



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1401 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FEIRA DO LIVRO DE ORLÂNDIA *ler te faz crescer!*

Venha pular e curtir
muito o som de
DETONAUTAS
25/08 quinta | 20h30
Praça Mário Furtado



**DETO
NAU
TAS**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 29.227**
De 22 de agosto de 2022.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Sebastião Teixeira Braga, RG 9.443.663/SSP/SP, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Sebastião Teixeira Braga, RG 9.443.663/SSP/SP, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 26.310, de 13 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29.233
De 25 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da PROF. EDUC. BÁSICA PEB II - PORTUGUÊS, Sra. ELISÂNGELA CRISTINA ROCHA LISBOA, para o cargo de Diretora da EMEB CORONEL FRANCISCO ORLANDO.”

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.928/2020, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 05/2022, que tem como objeto o Processo de Seleção Objetiva a análise e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, para fins de assinatura de Convênio de Adesão (conforme Anexo III deste edital), visando à administração do plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta, incluída suas autarquias e fundações, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.259 de 17 de agosto de 2021, em favor da ENTIDADE VENCEDORA, o BB Previdência e Fundo de Pensão Banco do Brasil – CNPJ nº 00.544.659/0001-09, tendo em vista que não houve interposição de recurso administrativo quanto a análise e julgamento das propostas publicada no dia 22/08/2022.

Ato contínuo a homologação, e nos termos do item 7.1 do Edital da Chamada Pública nº 05/2022, CONVOCA a ENTIDADE VENCEDORA para celebrar convênio de adesão com a Municipalidade, conforme Anexo III deste Edital de Seleção Pública, devendo apresentar os documentos previstos nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.3.5, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.1 e 7.5.2.

Orlândia, 25 de agosto de 2022. DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 25 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.000, DE 15.06.2022 – INFRAÇÃO OBRIGACIONAL (NÃO FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA) – CONTRATADA/FORNECEDORA – CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.º 01.140.868/0001-50.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.35-37), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.º 01.140.868/0001-50:

(a) multa de 10% (dez) por cento sob o valor do item 17 (Atenolol 100 MG) da Ata de Registro de Preços, o que totaliza a quantia de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 01 (um) ano. (cláusula quinta da Ata de

Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 25 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.999, DE 15.06.2022 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS DE EMPENHO 2.572/22, 4.048/22 – PREGÃO n.º 067/2021 (AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS A 80.000 BTUS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS) – CONTRATADA/FORNECEDORA – MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.36-37), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 16.201,40 (dezesseis mil duzentos e um reais e quarenta centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 01 (um) ano. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2022:

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 51.572,90

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 28/07/2022

Orlândia, 25 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2022:

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 4.080,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/07/2022

Orlândia, 25 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2022:

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS

UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 44.371,65

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/07/2022

Orlândia, 25 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 127/2022:

CONTRATADA: SABE CURSOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERGULHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 19.260,00

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2022, contado a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 17/08/2022.

Orlândia, 25 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Outros atos**TERMO DE CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 20/2022:

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Considerando: a) que a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 04.03.2022, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 20/2022, que visa a aquisição de medicamentos complementares à medicação da atenção básica com distribuição gratuita aos munícipes residentes em Orlândia; b) que houve a paralisação do fornecimento primário do produto pela fabricante CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (marca licitada) e que o aumento dos preços, conforme pesquisa realizada pela Farmácia Municipal Bolivar Berti, em 08.02.2022, torna impraticável para a empresa licitante a substituição da marca adjudicada

em certame – item nº 36 – ibuprofeno 100 mg, marca CIMED; c) a manifestação da Farmácia Central Bolivar Berti de Orlândia, bem como o parecer da Consultoria Jurídica nº 169/2022, e o que dispõe os artigos 77, inciso I e 79, inciso II do Decreto Municipal nº 4.928 de 04.06.2020; RESOLVE:

CANCELAR: a partir de 12 de Agosto de 2022, o item nº 36 – Ibuprofeno 100 mg, marca: Cimed, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/Contratada.

DATA: 12/08/2022

Orlândia, 25 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA PREV**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Nomeação****PORTARIA Nº. 0468/2022
De 25 de Agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo aprovado em concurso público e dá outras providências”.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia, Estado de São Paulo, SRA. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no quadro funcional do OrlândiaPrev, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, a Carta Magna da República e a Lei Complementar 3.480/06.

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, e o art. 3º da Lei Complementar nº 67/22, que alterou o art. 115, inciso I, da Lei Complementar nº 3.480/06, o aprovado no Concurso Público nº. 01/2019 relacionado no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. O nomeado constante no Anexo 01 desta portaria deverá comparecer ao ORLANDIAPREV, situado na Rua 03, nº. 740, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentar os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para ser encaminhado à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07 e Lei Complementar 3.480/06 a posse ocorrerá de forma individual no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estará apto a participar da posse o nomeado que atender a exigência do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. O candidato convocado no Anexo I será lotado no ORLANDIAPREV.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, o nomeado constante no Anexo 01 que não tomar posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estará renunciando tacitamente à vaga que foi nomeado, ficando sem efeito a nomeação e caberá à Diretora-Presidente do ORLANDIAPREV a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. O nomeado constante do Anexo 01 desta portaria que não desejar ser empossado no cargo a que for nomeado, deverá formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no ORLANDIAPREV.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de Agosto de 2022.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Diretora-Presidente do ORLANDIAPREV

ANEXO I – PORTARIA Nº. 0468/2022

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Vitória da Silva Braga Moreira	58.517.967-0	Auxiliar Administrativo B (ORLANDIAPREV)	3º

#CHAMA NA DENÚNCIA

QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,
LIMPE O SEU
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS EM
QUALQUER LOCAL



193

Em caso de incêndio, ligue para o
CORPO DE BOMBEIROS

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005